



Prefeito
José William Ribeiro de Oliveira
Vice-Prefeito

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito
Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral
Alberto Fadel Neto

Secretaria Municipal de Comunicação Social
André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

João Gilberto Lima Rosa

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciel Marques Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.759, DE 10 MAIO DE 2024.

"Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal Nº 9.076, de 07 de junho de 2017, e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade a se realizar no dia 27 de junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "CONSTRUINDO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – Caminho para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º - O Prefeito Municipal instituirá, mediante decreto, a Comissão Preparatória Municipal da Conferência, com a participação de até 25 (vinte e cinco) integrantes, e que deverá ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares: 26,7%;

III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9% ;

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7% e

VI - ONGs com atuação na área: 4,2%.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal da Conferência caberá definir critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 10 de Maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 518, DE 10 DE MAIO DE 2024.

"DEFINE NOMES PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA COORDENADOR OS TRABALHOS DA 7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal Nº 9.076, de 07 de junho de 2017, e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, do Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir os nomes abaixo para a composição da equipe técnica que coordenará os trabalhos para a realização da 7ª Conferência da Cidade, a ser organizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

- I. Rosemere Pereira Escala de Souza - Matrícula nº 15761/1 - Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento;
- II. Carla Betânia Maciel da Silva - Matrícula nº 15018/8 - Assessora Especial de Planejamento - Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento ;
- III. Milton Roberto Duarte Villela, Engenheiro Civil, matrícula 4055-0 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- IV. Gustavo Polycarpo Peres -Arquiteto e Urbanista - Matrícula nº 4260-9 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- V. Homero Garcez Hazelman Júnior - matrícula 12066-9 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- VI. Maristela Serpa Souza de Freitas - Matrícula nº 15563-0; Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- VII. Késsyla Panisset Pereira Gandra - Arquiteta e Urbanista - Matrícula 14984-7 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- VIII. Fabiano Santarém Macedo - Matrícula 15048/7 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- IX. Luiza de Souza Almeida Klein - Matrícula 14769/1 -Auditora Fiscal de Obras - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e
- X. Thayná Pontes Costa - Matrícula 15119/9 - Superintendente de Projetos - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2024.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 07, DE 10 DE MAIO DE 2024

"Prorroga prazo da Portaria CRGM nº 04/2024, de 04 de Março de 2024."

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.338/2012, bem como demais normas aplicáveis à espécie, considerando o despacho do Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo exarado nos autos do processo administrativo nº 100001316/2024, no qual requer a prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria CRGM nº 04/2024, de 04 de Março de 2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 10 de Maio de 2024.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 024/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2024 de 01/04/2024, a partir de 08/05/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.047	João Fábio Almeida Casanova	Assessor Legislativo II	Gabinete do Vereador Amaury Araújo da Silva

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Maio de 2024.

São Fidélis, 10 de Maio de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



CONVOCAÇÃO 26/2024 – Edital PMSF/RJ nº 01/2021

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2021 convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Ex. Prefeito Cícero de Moraes, s/n. Centro, São Fidélis/RJ no período de 13 de maio a 21 de maio de 2024 de 8h às 12h, munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

- Carteira de Identidade (não serve habilitação);
- CPF;
- Certificado de Reservista (candidatos masculinos);
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Número do PIS/NIT/NIS;
- Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);
- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Escolaridade: Diploma ou Certidão de Conclusão (cópias **AUTENTICADAS**);
- Registro no Conselho da Respetiva Categoria – anuidade do ano; (quando for o caso);
- Declaração de Acúmulo de cargo, quando possuir outro vínculo (especificando o cargo, os dias da semana trabalhados e, principalmente o turno), expedido pela unidade de trabalho em papel timbrado;
- 01 foto 3x4;
- Certidão de: ***Antecedentes Criminais**: www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais
***Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais**: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes

CARGO: PROFESSOR II ANOS INICIAIS

DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DA CANDIDATA CLARA VIRGÍNIA MORETO DE PAULA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
107º	STEPHANY COUTO BARCELOS

CARGO: PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL

DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DA CANDIDATA CLAUDIA MARCIA PAES MARINS E A DESISTÊNCIA DA CANDIDATA MARIA MÁRCIA MAIA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
73º	JUMARA MELLO AFONSO
74º	YASMIN ABREU DE MORAIS

São Fidélis, 10 de maio de 2024.

Adriana Pinza Morita da Silva
Secretária Municipal de Educação
Mat.: 4634-5



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 025/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.768/2024 de 01/04/2024, a partir de 09/05/2024:

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
6.054	Rosimery Corrêa dos Santos	Assessor Legislativo II	Gabinete do Vereador Amaury Araújo da Silva

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de Maio de 2024.

São Fidélis, 10 de Maio de 2024.

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente